



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação Saúde
Diretoria Técnico Assistencial

TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETIVO

O presente TERMO DE REFERÊNCIA visa a contratação de empresa especializada para a realização de exames de análises clínicas e de anatomia patológica, compreendendo a demanda de rotina, urgência e de emergência para o HOSPITAL ESTADUAL RICARDO CRUZ (HERCRUZ), unidade de saúde sob gestão da Fundação Saúde do Estado Rio de Janeiro (FSERJ), por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no item III.

Com a presente aquisição almeja-se alcançar a seguinte finalidade: manter a oferta da assistência aos usuários do SUS, no que tange ao exames de análises clínicas e de anatomia patológica no HOSPITAL ESTADUAL RICARDO CRUZ (HERCRUZ), unidade estadual sob gestão da Fundação Saúde.

II. JUSTIFICATIVA

1. A Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro (FS) é uma fundação pública de direito privado, que tem na Lei nº 5.164, de 17 de dezembro de 2007, o seu regramento orgânico. A Fundação Saúde possui Contrato de Gestão com a Secretaria de Estado de Saúde para o gerenciamento de diversas unidades de saúde públicas estaduais;
2. A RESOLUÇÃO SES nº 2997 de 03 de maio de 2023 autorizou a transferência do gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Estadual Ricardo Cruz para a Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro.
3. A Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro deve, portanto, **manter a prestação dos serviços executados** na UNIDADE, visando evitar a interrupção de suas atividades;
4. O HERCRUZ foi inaugurado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro em 2021 e está localizado no município de Nova Iguaçu, no Rio de Janeiro.
5. Com capacidade para atendimentos de média e alta complexidades, conta com três módulos ambulatoriais e um administrativo.
6. A capacidade instalada é de 300 leitos, sendo 120 leitos de UTI e 180 leitos de Enfermaria.
7. Na área de SADT, conta com laboratório de análises clínicas, hemoterapia e centro de imagem com equipamentos para diagnóstico complementar, tais como tomógrafo computadorizado, Ecocardiograma, aparelho de ultrassonografia com doppler e Raio X.

1. A presente contratação visa garantir a continuidade da realização do serviço de exames de análises clínicas, compreendendo os exames de rotina, urgência e de emergência, assim como os exames de microbiologia em atenção ao contínuo compromisso de promoção da saúde aos pacientes em tratamento/acompanhamento no HERCRUZ.
2. A contratação de empresa especializada para realização do presente serviço se faz necessária, pois o diagnóstico por exames laboratoriais é de fundamental importância em complementação ao diagnóstico clínico convencional, fornecendo aporte para confirmação das evidências clínicas inicialmente detectadas.
3. A patologia clínica é uma especialidade direcionada à realização de exames complementares no auxílio ao diagnóstico no sangue, urina, fezes e outros materiais biológicos, com impacto nos diferentes estágios da cadeia de saúde: prevenção, diagnóstico, prognóstico e acompanhamento terapêutico.
4. A Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro (FS) é uma fundação pública de direito privado, que tem na Lei nº 5.164,

de 17 de dezembro de 2007, o seu regramento orgânico. A Fundação Saúde possui Contrato de Gestão com a Secretaria de Estado de Saúde para o gerenciamento de diversas unidades de saúde públicas estaduais;

5. Conclui-se pela necessidade da contratação dos serviços assistenciais pleiteados nesta oportunidade, objetivando a continuidade da assistência e garantir que não ocorra prejuízo a população assistida, motivada pela interrupção da oferta assistencial da Unidade

III – OBJETO

1. É objeto do presente a contratação de empresa especializada para a realização de exames de ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA no HOSPITAL ESTADUAL RICARDO CRUZ (HERCRUZ) , de acordo com as especificações e quantidades constantes no quadro abaixo:

LOTE	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
01	0338.001.0041ID - 160848	SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS ,DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE PATOLOGIA CLINICA E ANATOMOCITOPATOLOGIA	SERVIÇO	01

2. Trata-se de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de exames de patologia clínica e anatomia patológica para atender às demandas do HERCRUZ;

3. O agrupamento em lote se faz necessário, uma vez que o objeto consiste em diversas operações laboratoriais que interligam as atividades executadas, desde as realizadas no interior das unidades laboratoriais de cada hospital até o sistema logístico de coleta de amostras para envio ao laboratório central em casos de exames realizados externamente. Com a contratação em lote os custos operacionais e administrativos para a execução do serviço, custos de transporte de amostras e resultados, inclusive para a realização dos exames a serem realizados fora da unidade de saúde são reduzidos tendo uma única empresa responsável pelo objeto. Fora isso, o agrupamento em lote fomenta a competitividade entre as empresas interessadas no mercado, propiciando maior econômica para a Administração; assim, é de entendimento que o objeto não seja divisível, vez que os serviços prestados necessitam de integração operacional para a esmerada consecução do serviço. Ainda, a contratação por lote propicia a ampla participação de licitantes, permitindo também a economia de escala, sem prejuízo para o conjunto do funcionamento das Unidades.

4. O serviço a ser contratado é comum, encontrando padronização no mercado;

5. A descrição do objeto não restringe o universo de competidores.

IV – DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

1. O Hospital Estadual Ricardo Cruz, localizado na Avenida Governador Roberto Silveira, nº 1.500, Vila Borgerth, Nova Iguaçu - RJ, é unidade hospitalar de natureza pública, com perfil de atendimento de média e alta complexidades.

2. Inaugurado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro em 2021, o Hospital Estadual Dr. Ricardo Cruz (HERCRUZ) está localizado no bairro Moquetá, no município de Nova Iguaçu, no Rio de Janeiro. Com capacidade para atendimentos de média e alta complexidades, a unidade tem três módulos ambulatoriais e um administrativo. Possui capacidade instalada para 300 leitos, sendo 120 leitos de UTI e 180 leitos de Enfermaria, e atende toda a região da Baixada Fluminense. Conta com refeitório, laboratório de análises clínicas, centro de imagem, necrotério, estação de tratamento de esgoto, central de gases medicinais e subestação de energia.

3. Assim, na ASSISTÊNCIA HOSPITALAR realiza atendimento usuários do SUS referenciados pela SES/RJ ou por demanda espontânea, para realização de procedimentos clínicos, cirúrgicos, e internação em leitos de cuidados intensivos.

4. A execução dos serviços deverá ocorrer na área de patologia clínica e anatomia patológica, compreendendo os exames de análises clínicas;

5. O serviço de exames laboratoriais deve ser realizado em consonância com as normas técnicas e de qualidade vigentes - portaria de consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017 - Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

6. A estrutura da CONTRATADA deve ser adequada à perfeita realização dos exames de rotina ininterruptamente e

durante 24 horas/dia para os exames de urgência e de emergência;

7. A contratada deverá dispor de um núcleo técnico operacional com estrutura mínima de todos equipamentos a para atender exclusivamente a demanda de exames das rotinas laboratoriais que serão encaminhados para o Laboratório Central da Contratada, observando os prazos estabelecidos para a liberação dos resultados de exames neste TR;

8. A área técnica laboratorial deverá ser implantada pela CONTRATADA para os exames de análises clínicas, com o mínimo de equipamentos, para as Unidades conforme apresentado relacionadas no **ANEXO I**;

9. Os exames sem caráter de urgência poderão ser encaminhados ao Núcleo Central Técnico Operacional da CONTRATADA, observando e cumprindo os prazos estabelecidos nos parágrafos anteriores;

10. A retirada do material coletado na Unidade de Saúde é responsabilidade da empresa contratada para em casos de exames realizados externamente;

11. Os exames laboratoriais a serem executados são aqueles que constam nas tabelas SUS, AMB 1992 e CBHPM 2016, sequencialmente, caso não constem na tabela imediatamente anterior;

12. A requisição do serviço será encaminhada através da solicitação médica do exame pela Unidade de Saúde;

13. As seguintes diretrizes deverão ser atendidas pela CONTRATADA para a prestação do serviço:

14. Quanto ao tempo para a liberação dos resultados de exames:

15. Gasometria: **30 minutos**;

16. Exames de urgência e emergência: **02 (duas) horas**;

17. Exames da enfermaria, incluindo a diferenciação de microorganismos pela técnica de coloração de gram: **24 (vinte e quatro) horas**;

18. Cultura para Tuberculose, identificação e TSA: o prazo máximo de **60 (sessenta) dias** e para baciloscopia o resultado deverá ser liberado emergencialmente no prazo máximo de **02 (duas) horas**.

19. Para a prestação dos serviços a CONTRATADA deverá:

20. Estabelecer fluxo de trabalho para as ações de prevenção e controle realizados pela CCIH – Comissão de Controle de Infecção Hospitalar de cada unidade, informando os resultados dos exames e das culturas solicitadas no prazo descrito nas legislações vigentes;

21. Fornecer todos os insumos e equipamentos pré-analíticos inerentes ao funcionamento dos setores de coleta de materiais biológicos para todas as rotinas e programas laboratoriais;

22. Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e técnico dos exames e pelo transporte do material biológico, garantindo a estabilidade das amostras;

23. Responsabilizar-se pelo treinamento da equipe técnica e dos funcionários da CONTRATANTE lotados nas unidades da contratante responsáveis pela coleta de material biológico;

24. Responsabilizar-se, quando necessário, pela adequação estrutural e técnica das áreas disponibilizadas pela contratante para prestação dos serviços, adequação esta, que deverá ser realizada de acordo com avaliação dos responsáveis das unidades em conjunto com FS;

25. Implantar e manter o gerenciamento contínuo do sistema de gerenciamento laboratorial, programas (software) e equipamentos de informática (hardware) e recursos humanos permitindo a liberação de resultados por meio digital e por laudo impresso, mapas de produção e gráficos de interesse epidemiológico nos laboratórios dos hospitais e nos postos de coleta.

26. Dispor de profissionais administrativos e técnicos especializados de todos os níveis de formação necessários, em número suficiente e adequado à execução dos serviços descritos no objeto deste termo de referência.

V – JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE ESTIMADA REQUERIDA (Resolução SES 1347/2016):

1. O quantitativo necessário para atender por um período de 12 (doze) meses, foi estimado conforme a produção de exames dos últimos 12 (doze) meses, informada pela Unidade (HERCRUZ).

2. A estimativa mensal de exames de patologia clínica está apresentado no **ANEXO II**.

VI – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Para a qualificação técnica são solicitados os documentos listados abaixo:

a) Licença de Funcionamento Sanitário ou Cadastro Sanitário, conforme as **Leis 5.991/73 e 6360/76**, nas seguintes hipóteses:

a.1) Licença de Funcionamento Sanitário LFS, emitido pelo Órgão Sanitário competente. Caso a LFS esteja vencida, deverá ser apresentado também o documento que comprove seu pedido de revalidação, interposto dentro do prazo estipulado na lei para que haja a renovação automática;

a.2) Cadastro Sanitário poderá ser apresentado no lugar da Licença de Funcionamento Sanitário, desde que seja juntado pelo Licitante os atos normativos que autorizam a substituição;

b) Atestado de capacidade técnica para desempenho de atividade compatível com o objeto, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado do ramo hospitalar de saúde, que comprove experiência prévia para as especialidades médicas a serem contratadas; o atestado deverá ser emitido em papel timbrado da pessoa jurídica, contendo o CNPJ, a razão social e o endereço da empresa; a empresa deverá comprovar da experiência prévia para 50% (cinquenta por cento) do total de exames a ser contratado (Enunciado n.º 39 – PGE), conforme demonstrado no quadro abaixo:

EXAMES LABORATORIAIS	QUANTIDADE MENSAL	TOTAL 12 MESES +20%	50%
EXAMES LABORATORIAIS	863880	1036656	518328

c) Indicação do Responsável Técnico da empresa, com o respectivo registro na entidade profissional competente no estado do Rio de Janeiro - Conselho Regional de Medicina, Conselho Regional de Farmácia, Conselho Regional de Biologia, Conselho Regional de Biomedicina e/ou Conselho Regional de Bioquímica;

d) Registro da empresa na entidade profissional competente no estado do Rio de Janeiro - Conselho Regional de Medicina, Conselho Regional de Farmácia, Conselho Regional de Biologia, Conselho Regional de Biomedicina e/ou Conselho Regional de Bioquímica.

A solicitação do ACT tem por objetivo verificar, pela análise de sua experiência pretérita, se o licitante possui capacidade para desempenhar atividade pertinente e compatível com o objeto.

VII - OUTRAS DISPOSIÇÕES DOCUMENTAIS

Os documentos abaixo são solicitados para avaliação técnica pela FSERJ:

1. Apresentação de declaração de que possui pessoal técnico necessário para a prestação dos serviços a serem executados (**ANEXO III**);

2. Apresentação de declaração de conhecimento dos serviços a serem executados e os seus locais de realização (**ANEXO IV**);

3. Apresentação de relatório de visita técnica (**ANEXO V**): a declaração formal da empresa participante de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do serviço pode substituir o relatório de visita técnica;

- As empresas concorrentes poderão realizar visita técnica ao(s) local(is) em que serão executados os serviços para que sejam avaliadas as condições locais do cumprimento da obrigação;

- As empresas participantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste Termo de Referência, renunciando desde já o direito de questionar isso futuramente;

- Em nenhuma hipótese a FSERJ aceitará posteriores alegações com base em desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimento de quaisquer detalhes que poderiam ser obtidos com a vistoria, devendo a empresa vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes;

- A visita técnica deverá ser precedida de agendamento por e-mail com a Unidade, com cópia para a Fundação Saúde:

FS: dta@fs.rj.gov.br

VIII – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. O prazo para início dos serviços será no máximo de até 20 (vinte) dias corridos, após a assinatura do contrato;

2. A critério da Fundação Saúde os serviços poderão ser iniciados em etapas;
3. A qualidade do serviço executado será avaliada pelos padrões técnicos e administrativos de qualidade do serviço;
4. Os padrões de qualidade do serviço serão aferidos de acordo com o Acordo de Níveis de Serviço apresentado no **ANEXO VI**;
5. A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com as respectivas notas fiscais mensais, relatório consolidado dos exames realizados (**ANEXO VII**) em papel timbrado, com informações claras e inequívocas acerca dos procedimentos realizados referentes ao período de prestação dos serviços,
6. A Fundação Saúde deverá formalmente receber o relatório em conjunto com a respectiva Nota Fiscal, devidamente atestados, mediante protocolo físico ou eletrônico, para liquidação mensal.
7. A CONTRATADA receberá pelos exames realizados o valor correspondente aos preços unitários contratados.

IX - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de início da sua vigência.
2. O Contrato poderá ser resolvido sem direito a indenização para a CONTRATADA, caso venha a ser celebrada a contratação convencional pela CONTRATANTE.

X – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Completar todo o processo de implantação, estabelecendo cronograma de ações para garantir o correto atendimento da demanda no período de transição e/ou adequação, e estar em plena condição de execução do objeto em um prazo máximo de **20 (vinte) dias**, a partir da assinatura do contrato, garantindo que não ocorra a paralisação do fluxo de exames já realizados, com o objetivo de fornecer eficiente continuidade à rotina funcional já existente.
2. Apresentar Certificado de participação em programa de Controle Externo da Qualidade reconhecido para todos os exames realizados na sua rotina;
3. Realizar os exames mediante prévia requisição dos profissionais de saúde credenciados/ autorizados pelas unidades;
4. Fornecer a todas as unidades formulário padrão para a solicitação/requisição de exames, incluindo os postos de coleta;
5. Manter os laboratórios em perfeitas condições e instalações de funcionamento, em conformidade com as normas técnicas e legislações preconizadas pela Vigilância Sanitária, de acordo com a portaria de consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017 e Portaria SES/ CVS Nº 743/06;
6. Realizar as adequações necessárias nas áreas disponibilizadas pela CONTRATANTE para a execução dos serviços, submetendo previamente os projetos das Unidades à apreciação da FS, antes da execução de qualquer obra ou modificação pertinente ao atendimento a este projeto;
7. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos das legislações vigentes;
8. Designar Supervisor com nível superior compatível com o objeto para o e supervisão das atividades prestadas pela contratada nas Unidades com área laboratorial instalada
9. Garantir que não ocorra paralisação dos serviços contratados por motivos de falta de insumos, equipamentos, logística de transporte ou recursos humanos especializados. Deverá também apresentar sempre que necessário, recursos sobressalentes para que o serviço não sofra descontinuidade (peças de reposição e equipamentos para backup);
10. Monitorar e validar todos os equipamentos instalados nas unidades com frequente controle de qualidade interno;
11. Realizar todos os exames solicitados conforme as normas de Boas Práticas de Laboratorio Clínico – BPLC;
12. Elaborar e disponibilizar fisicamente e/ou em meio digital, POP – Procedimento Operacional Padrão, Manual Técnico e/ou IT – Instrução Técnica para cada unidade deste projeto, atendendo aos padrões pertinentes a implantação da Política da Qualidade;
13. Garantir o registro da entrega da amostra coletada no laboratório, devendo conter a hora da coleta e da sua entrega, em sistema que permita o rastreamento;
14. Garantir o registro da entrega de resultados, devidamente assinado pelo profissional da CONTRATANTE.
15. Enviar o registro de doenças de notificação obrigatória para SVS, SES e LACEN;
16. Apresentar, sempre que solicitado, pela Direção da Unidade, relação atualizada dos funcionários que irão executar serviços nas unidades. Em caso de substituições de urgência, tal fato deve ser notificado ao coordenador de equipe. Todos

os funcionários da CONTRATADA deverão se apresentar uniformizados e com identificação pertinente as atividades realizadas.

17. Estabelecer um fluxo de comunicação com médico requisitante em casos de resultados de exames com resultado crítico que necessitam de imediata tomada de decisão, em atendimento à RDC 302/2005 da ANVISA (**ANEXO VIII**);
18. Disponibilizar o sistema gerencial de informática próprio à FS, através de links e/ou instalação de softwares, permitindo o acompanhamento gerencial quantitativo e qualitativo dos exames realizados e dos laudos emitidos;
19. Atualizar diuturnamente o sistema de informática próprio com os dados relacionados ao quantitativo de exames e o faturamento por unidade;
20. Fornecer dados gerenciais atualizados, quando solicitado, tais como: temporalidade na entrega dos resultados, tempo de realização dos exames, quantitativo de pessoal em cada Unidade, quantitativo de exames solicitados por setores, quantitativo de exames em não conformidade nas requisições (dados), quantitativo de exames solicitados, relatório dos controles internos, de programas externos da qualidade e proficiências, entre outros;
21. Arquivar dados relativos à produção pelo período de 5 (cinco) anos, e disponibilizar a CONTRATANTE sempre que houver solicitação;
22. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada nas instalações das unidades, tão logo sejam detectadas;
23. Permitir que o serviço executado seja supervisionado por técnicos e auditores/fiscais designados pela CONTRATANTE e por agências reguladoras e certificadoras;
24. Reparar danos e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, estando a CONTRATANTE autorizada a descontar créditos da CONTRATADA, correspondendo a importância necessária à cobertura das despesas dos danos ou prejuízos que eventualmente possam ocorrer, a CONTRATADA deverá ser convocada e devidamente informada para emissão de ciência das condutas realizadas;
25. Responsabilizar-se por eventuais omissões e erros técnicos praticados por seus prepostos e colaboradores envolvidos nos serviços, tomando as providências necessárias para o fiel cumprimento do contrato;
26. Realizar o transporte das amostras biológicas em conformidade com o Manual de Vigilância Sanitária sobre o transporte de material biológico humano para fins de diagnóstico clínico, Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA 2015;
27. Fornecer e instalar todo e qualquer equipamento técnico principal e/ou periférico, administrativo e de informática necessários à realização das atividades resultantes do objeto contratado, devendo fornecer quando solicitado, centrífuga e aparelho refrigerador para as unidades com postos de coleta onde não foi implantada uma área técnica laboratorial.
28. Caso ocorra a impossibilidade de funcionamento de algum equipamento técnico analítico, estabelecer plano de ação alternativo, obedecendo ao critério de **02 (duas) horas** para liberação dos exames de urgência e emergência, e deverá resolver o incidente técnico no prazo de **12 (doze) horas**;
29. Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com registro em cada unidade atendida, assim como a sua troca, no prazo máximo de **12 (doze) horas**, quando as duas ações do parágrafo anterior não forem suficientes, sem prejudicar a rotina diária funcional das unidades;
30. Imprimir os resultados com a logomarca da FS em primeiro plano de visualização em conjunto com o da empresa posteriormente. A emissão dos resultados dos exames deverá apresentar em campo visível, e que permita fácil localização, a data e a hora de recebimento da amostra e data e a hora da entrega do resultado;
31. Garantir acesso à consulta dos laudos/resultados por meio informatizado/digital, assim como sua impressão, para todas as Unidades, inclusive aquelas que não dispõem estrutura física de laboratório, fornecendo os insumos e equipamentos necessários para a sua realização;
32. Realizar os procedimentos técnicos e operacionais em relação ao objeto contratado sem recorrer a subcontratação plena dos serviços. Caso ocorra a necessidade de subcontratação específica de alguma modalidade/grupo de exame a FS deverá ser comunicada previamente para avaliação da documentação da empresa que deverá estar em consonância com o estabelecido no item 7 para posterior autorização;
33. Realizar treinamentos específicos necessários aos profissionais técnicos de coleta da CONTRATANTE; os

- treinamentos deverão ser realizados semestralmente ou segundo avaliação/solicitação da CONTRATANTE; os certificados emitidos deverão ter cópia nas unidades como evidência objetiva do programa de educação continuada;
34. Fornecer etiquetas com código de barra para a identificação de todos os exames;
 35. Fornecer todo o material inerente à coleta, à realização dos exames e ao controle funcional de equipamentos para as unidades onde estiver instalada (**ANEXO IX**);
 36. Gerenciar e segregar internamente os resíduos provenientes das análises laboratoriais em lixeiras apropriadas com tampa e pedal, coletores rígidos para pérfurocortantes e identificação (sinalização) de acordo com a classificação por **Grupos de Resíduos (RDC ANVISA Nº 222, de 28 de março de 2018)**:
Grupo A: Resíduos Biológicos Potencialmente Infectantes
Grupo B: Resíduos Químicos
Grupo D: Resíduos Comuns
Grupo E: Materiais Pérfurocortantes
 37. Gerenciar os resíduos químicos dos equipamentos automatizados dos laboratórios clínicos e dos reagentes de laboratórios clínicos;
 38. Fornecer todos os EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC (Equipamento de Proteção Coletiva) para segurança no manuseio do material biológico de acordo com o estabelecido na norma MTE - NR-32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde, visando às BPL - Boas Práticas Laboratoriais e de Biossegurança;
 39. Manter nas unidades, cópia dos comprovantes de treinamentos e capacitações de segurança ocupacional de seus funcionários;
 40. Substituir a qualquer momento, funcionários que não estiverem se adequando às normas técnicas, administrativas e de segurança das unidades;
 41. Arcar com todos os encargos fiscais, trabalhistas, securitários, previdenciários, despesas de alimentação, transporte e adicionais referentes a seus empregados, pois, estes não terão qualquer vínculo empregatício, direto ou indireto com a CONTRATANTE;
 42. Manter as peças anatômicas fixadas, no mínimo, durante 03 (três) meses ou entregar a CONTRATANTE, quando solicitado, em até 07 (sete) dias;
 43. Manter as lâminas e os blocos de parafina dos exames histopatológicos em arquivo no serviço por 05 (cinco) anos ou entregá-los ao paciente, ou seu responsável legal, ou entregá-los à CONTRATANTE, quando solicitado, em até 07 (sete) dias;
 44. Manter os laudos para exames histopatológicos por um período de 20 anos, desde que não sejam arquivados eletronicamente em meio óptico, microfilmados ou digitalizados;
 45. Garantir o acesso da CONTRATANTE, para fins de perícia, prova judicial ou continuidade de tratamento médico, aos laudos, requisições, provenientes da execução deste contrato por um período de 05 (cinco) anos a contar da data de emissão do laudo, mesmo após o término da sua vigência.

XI - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Fornecer espaço físico adequado para instalação da estrutura técnica laboratorial da CONTRATADA;
2. Realizar os procedimentos relacionados à coleta de materiais biológicos, a serem executados por funcionários da área técnica designados pelas Unidades;
3. Designar Supervisor com nível superior compatível com o objeto para o e supervisão das atividades prestadas pela contratada;
4. Notificar por escrito a CONTRATADA quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providência para a sua regularização;
5. Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à fiel execução do presente contrato.
6. Receber os relatórios de produção e as notas fiscais com especificações dos atendimentos realizados;
7. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições e prazos especificados e ora acordados, considerando a quantidade de exames realizados para as Unidades da CONTRATANTE.
8. A Fundação de Saúde indicará uma comissão para fiscalização da contratação, conforme regramento definido no Decreto

XII – DA SELEÇÃO

1. O critério de julgamento será o de maior desconto sobre a tabela apresentada na planilha de custos do **ANEXO X**.

XIII –PAGAMENTO

1. O Pagamento à CONTRATADA será realizado em parcelas mensais periódicas, conforme o quantitativo devidamente faturado;
2. O pagamento somente será autorizado após atesto de recebimento da execução do objeto, na forma do art. 90, § 3º, da Lei nº 287/79 e avaliação contida no Acordo de Níveis de Serviço conforme anexo VIII;
3. A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento ao endereço da CONTRATANTE, junto ao respectivo relatório consolidado de produção por Unidade, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, Bairro Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20261-005;
4. Satisfeitas as obrigações previstas acima, o prazo para pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.
5. Caso se faça necessária a reapresentação da nota fiscal ou do relatório dos serviços prestados por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;
6. A CONTRATADA receberá mensalmente pelos exames realizados os valores contratados, de acordo com o número de exames realizados no período.

XIV – DA GARANTIA

1. Exigir-se-á do futuro contratado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data da assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, da ordem de 5 % (cinco por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.
2. A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.
3. Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que seja mantido o percentual de 05 (cinco por cento) do valor do Contrato.
4. Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato”.
- 5. A garantia poderá ser dispensada, e o dispositivo suprimido, a critério e com justificativa específica da Autoridade Competente (art. 56, caput da Lei nº 8.666/93)**

XV - CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. Esclarecemos que os elementos pertinentes ao caráter técnico-assistencial da aquisição em questão, elencados no presente Termo de Referência, foram definidos pela DTA e encontram-se descritos nos itens I a XI. Os elementos administrativos e financeiros, especificados nos itens XII a XIV, foram extraídos das Minutas Padrões da PGE e do processo exarado pela DAF, através do [SEI-080007/000701/2021](https://sei.rio.rj.gov.br/sei/document/consultarDocumento?documento=SEI-080007/000701/2021).

Elaborado por Aprovado por:

Adriana R G de Souza

ID 5102573-65

Aprovado por:

CARLA BOQUIMPANI

DIRETORA TÉCNICO ASSISTENCIAL – FUNDAÇÃO SAÚDE

ANEXO I**RELACÃO DOS EQUIPAMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA**

UNIDADE	DESCRIÇÃO
HOSPITAL ESTADUAL RICARDO CRUZ	·BIOQUÍMICA COM BACKUP, ·HEMATOLOGIA COM BACKUP, ·COAGULAÇÃO COM BACKUP, ·GASOMETRIA COM 01 (UM) APARELHO, ·MICROBIOLOGIA: - EQUIPAMENTOS IDENTIFICAÇÃO MICROBIANA (ID) E TESTES DE SENSIBILIDADE AOS ANTIBIÓTICOS (AST), - SISTEMA DE DETECÇÃO MICROBIANA (HEMOCULTURA) COM BACKUP.

ANEXO II**HOSPITAL ESTADUAL RICARDO CRUZ /ESTIMATIVA MENSAL DE EXAMES**

EXAMES ANÁLISES CLÍNICAS	HERCRUZ 12 (DOZE) MESES	TOTAL/MENSAL HERCRUZ	TOTAL 12 (DOZE) MESES + 20%
17 Alfa Hidroxiprogesterona	2	0	2
25 - Hidroxivitamina D (25-VD3)	8	1	10
Ácido fólico, (RIE)	70	6	84
Ácido úrico	154	13	185
ALDOSTERONA	4	0	5
Alfafetoproteína	12	1	14
Amilase, Dosagem de	2472	206	2966
Anátomo patológico por órgão, biópsia ou biópsia aspirativa	2	0	2
Anti DNA (DS)	16	1	19
Anti estreptolisina O	14	1	17
Antibiograma	35630	2969	42756
Anticoagulante Lupico	2	0	2
Anticorpos anti-HIV1 + HIV2 (Determinação Conjunta)	394	33	473
Anticorpos antitireoglobulina	14	1	17
Anticorpos contra antíg. superfície da hepatite B (Anti-HBs)	322	27	386
Anticorpos contra antígeno C da Hepatite B - IgM (Anti HBc-IgM)	326	27	391
Anticorpos contra antígeno C da Hepatite B (Anti HBc - IgG)	228	19	274
Anticorpos contra antígeno da hepatite C (Anti HCV)	662	55	794
Anticorpos contra antígeno E da hepatite B (anti HBe)	44	4	53
Anticorpos contra Vírus hepatite A (IgG)	56	5	67
Anticorpos contra Vírus hepatite A (IgM)	62	5	74
Antígeno "E" da hepatite B (HBE AG)	2	0	2
Antígeno Austrália, Antígeno superfície Hepatite B (HBs Ag)	618	52	742

Antígeno carcinoembriogênico	28	2	34
Anti-LA/SSA	2	0	2
Anti-LA/SSB	2	0	2
Bacilos álcool-ácido-resistentes (ZIEHL), Pesquisa Direta de	294	25	353
Bacterioscopia (por lâmina)	38434	3203	46121
Bilirrubinas Total e Frações	6306	526	7567
CA 12-5	34	3	41
CA 15-3	12	1	14
CA 19-9	22	2	26
Cálcio Iônico, Dosagem de	28124	2344	33749
Cálcio, Dosagem de	4120	343	4944
CARBAMAZEPINA	0	0	0
Carga viral para HIV	22	2	26
Células e caracteres gerais, Contagem global de (Líquor/líquidos)	106	9	127
Citomegalovírus IgG, RFC ou IFI para	62	5	74
Citomegalovírus IgM, RFC ou IFI para	42	4	50
Clearance de creatinina	0	0	0
Cloro, Dosagem de	28412	2368	34094
Colesterol (HDL)	280	23	336
Colesterol LDL	248	21	298
Colesterol total	364	30	437
Complemento C3	24	2	29
Complemento C4	24	2	29
Complemento total (CH 50)	16	1	19
Contagem de reticulócitos	38	3	46
Coombs Direto	8	1	10
Coombs Indireto	4	0	5
Cortisol basal	40	3	48
covid	410	34	492
Creatinina Urina ao acaso	8	1	10
Creatinina, Dosagem de	53258	4438	63910
Creatino fosfoquinase	12306	1026	14767
Creatino fosfoquinase - Fração MB	5376	448	6451
Cultura de urina	1744	145	2093
Cultura de Vigilância Swab Nasal	8252	688	9902
Cultura de Vigilância Swab Retal (VRE,ESBL,ERCK)	8604	717	10325
Cultura para Micobactéria	12	1	14
Culturas em geral (Líquidos, Secreções e etc.)	1136	95	1363
Curva Glicêmica (5 dosagens)	2	0	2
Dengue	134	11	161
Desidrogenase láctica	9708	809	11650
Dihidrotestosterona	2	0	2
Dímero D	906	76	1087
Dosagem de Hemoglobina	552	46	662
Dosagem de Mucoproteínas	2	0	2
Eletroforese de Hemoglobina	8	1	10
Eletrorese de proteína	42	4	50

Epstein BAAR Virus IgG	18	2	22
Epstein BAAR Virus IgM	18	2	22
Estradiol	54	5	65
Estrona	6	1	7
Fator Antinuclear	14	1	17
Fator Reumatóide	14	1	17
Fator Rh, incluindo Du	182	15	218
Fenobarbital, dosagem	8	1	10
Ferritina	168	14	202
Ferro sérico	184	15	221
Fibrinogênio	24	2	29
Folículo estimulante (FSH), Hormônio (RIE)	80	7	96
Fosfatase alcalina	4200	350	5040
Fósforo, dosagem de	13570	1131	16284
FTA-ABS IgG Para Sífilis	24	2	29
FTA-ABS IgM Para Sífilis	12	1	14
Gama glutamil transferase	9858	822	11830
Gasometria Arterial	27724	2310	33269
GLICOSE 6 FOSFATO DESIDROGEN.	10	1	12
Glicose, Dosagem de	70232	5853	84278
Grupo sanguíneo ABO, Determinação do	186	16	223
Hematócrito, Determinação do	29214	2435	35057
Hemocultura Anaeróbica amostra Única	18372	1531	22046
Hemoglobina glicosilada	284	24	341
Hemograma completo	55140	4595	66168
Herpes Simples , pesquisa de Anticorpos IgG para	42	4	50
Herpes Simples , pesquisa de Anticorpos IgM para	38	3	46
HIV Western Blot	66	6	79
HIV, Teste Rápido	524	44	629
Hormônio Adrenocorticotrófico	4	0	5
Hormônio Gonadotrófico Coriônico (b-HCG), Quantitativo	122	10	146
Hormônio luteinizante (LH)	68	6	82
Hormônio Tireoestimulante (TSH) (RIE)	276	23	331
Imunofenotipagem para Neoplasias hematológicas	0	0	0
Imunoglobulina A (dosagem)	8	1	10
Imunoglobulina G (dosagem)	16	1	19
Imunoglobulina M (dosagem)	4	0	5
Imunohistoquímica de Neoplasia Maligna (por Marcador 6)	0	0	0
Insulina	106	9	127
Lactato	23874	1990	28649
Linfócitos T Helper (CD4 +)	24	2	29
Linfócitos T Helper (CD8 +)	24	2	29
Lipase	1386	116	1663
Lipidograma	6	1	7
Magnésio, Dosagem de	19356	1613	23227
Microalbuminúria	4	0	5
Parasitológico de fezes	24	2	29

Paratormônio	18	2	22
Pesquisa de sangue Oculto nas fezes	6	1	7
Potássio, Dosagem de	81238	6770	97486
Progesterona	42	4	50
Prolactina	40	3	48
Proteína C reativa, determinação quantitativa de	44980	3748	53976
Proteína Urinária (amostra única)	4	0	5
Proteína, Dosagem em urina de 24 hs	12	1	14
Proteínas totais e frações	9902	825	11882
PSA (Antígeno Prostático Específico)	82	7	98
PSA Livre	100	8	120
Rotina de Líquidos Cavitários	2	0	2
Rotina de Urina (EAS), Exame de	3882	324	4658
Rubéola - Anticorpos IgG	32	3	38
Rubéola - Anticorpos IgM	34	3	41
Sífilis (VDRL quantitativo), Reação sorológica	322	27	386
Sódio, Dosagem de	76214	6351	91457
Tempo de protrombina (TAP)	12210	1018	14652
Tempo de tromboplastina parcial ativada - TTPA	11994	1000	14393
Testosterona livre (RIE)	68	6	82
Testosterona total (RIE)	68	6	82
TGO (aspartato amino transferase)	16314	1360	19577
TGP (alanino amino transferase)	16314	1360	19577
Tiroxina (T4)	90	8	108
Tiroxina (T4) livre - FT4	236	20	283
Toxoplasmose IgG	54	5	65
Toxoplasmose IgM	54	5	65
Transferrina	102	9	122
Triglicérides	254	21	305
Triiodotironina (T3)	140	12	168
Troponina - I	6296	525	7555
Uréia, dosagem de	53110	4426	63732
Velocidade de hemossedimentação, Determinação da	2706	226	3247
Vitamina B-12 (RIE)	162	14	194
VITAMINA D (25-HIDROXI)	180	15	216
Waler Rose	2	0	2
Zinco	18	2	22
EXAME ANATOMO-PATOLOGICO - PEÇA CIRURGICA (ANATOMIA PATOLOGICA)	200	17	240
EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	24	2	29
ANATOMO PATOLOGICO - ÓRGÃO	30	3	36
VAGINAL ONCÓTICO E MICROFLORA, EXAME - 1 e 2	210	18	252
TOTAL	863880	71990	1036656

FONTE: HOSPITAL ESTADUAL RICARDO CRUZ

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO
PESSOAL TÉCNICO E APTIDÃO AO INÍCIO DO SERVIÇO

DECLARAÇÃO

<RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA>, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) Sr (a), PORTADOR(A) DA DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº EMITIDO PELO...., DECLARA, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE **POSSUI PESSOAL TÉCNICO NECESSÁRIO À REALIZAÇÃO DO OBJETO E APTIDÃO PARA INICIAR OS SERVIÇOS NO PRAZO DEFINIDO NA REQUISIÇÃO DA CONTRATAÇÃO.**

LOCAL, XX de XXXX de 20XX
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)
<NOME DO REPRESENTANTE LEGAL>
<CARGO>

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO
CONHECIMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E OS SEUS LOCAIS DE REALIZAÇÃO

DECLARAÇÃO

<RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA>, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) Sr (a), PORTADOR(A) DA DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº EMITIDO PELO...., DECLARA, PARA OS DEVIDOS FINS, **TER CIÊNCIA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E OS SEUS LOCAIS DE REALIZAÇÃO, CONFORME DEFINIDO NA REQUISIÇÃO DA CONTRATAÇÃO.**

LOCAL, XX de XXXX de 20XX
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)
<NOME DO REPRESENTANTE LEGAL>
<CARGO>

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO - VISITA TÉCNICA

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

DECLARO, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO JUNTO À FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ 10834118/0001/79, QUE O Sr (a), PORTADOR(A) DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº EMITIDO PELO, REPRESENTANDO A EMPRESA, COMPARECEU AO LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO, TOMANDO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES QUE POSSAM, DE QUALQUER FORMA, INFLUIR SOBRE O CUSTO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROPOSTA PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO.

OS LOCAIS ONDE OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS SÃO OS ABAIXO RELACIONADOS:

1. HOSPITAL XXXXX,
ENDEREÇO

LOCAL, XX de XXXX de 20XX
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)
<NOME DO REPRESENTANTE LEGAL>

ANEXO VI AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

INTRODUÇÃO

1. Definição: Instrumento de Medição de Resultado (IRM) ou Acordo de Nível de Serviços (ANS) é o mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação dos serviços e respectivas adequações de pagamento.
2. **Descontos x sanções administrativas:** embora a aplicação de índices aos indicativos seja instrumento de gestão contratual, não configurando sanção, a Administração da Contratante poderá, pelo nível crítico de qualidade insuficiente em qualquer dos indicativos, aplicar as penalidades previstas em contrato, ficando desde já estabelecido que, quando o percentual de descontos no mês for superior a 6% (seis por cento) poderá restar caracterizada inexecução parcial do contrato, o que implicará na abertura de procedimento de aplicação de sanção administrativa, nos termos da Lei e do Contrato, observado o contraditório e a ampla defesa.
3. Procedimento adotado pela gestão dos contratos de prestação de serviços de exames de patologia clínica e anatomia patológica no HECRU
4. As atividades descritas neste instrumento deverão ser efetuadas periodicamente pela equipe de fiscalização e controle da execução dos serviços, gerando relatórios mensais de prestação de serviços executados, que serão encaminhados ao gestor do contrato.

OBJETIVO

1. Definir e padronizar a avaliação de desempenho e qualidade dos serviços prestados pela Contratada na execução do contrato de prestação de serviços de exames de patologia clínica no HERCRUZ.

REGRAS GERAIS

1. Será efetuado periodicamente pela fiscalização o controle da execução do serviço, de forma a gerar **relatórios mensais** que servirão de fator redutor para os cálculos dos valores a serem lançados nas faturas mensais de prestação dos serviços executados, com base nas pontuações constantes dos relatórios.
2. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos estabelecidos no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) abaixo apresentado.
3. O IMR vinculará o pagamento dos serviços aos resultados alcançados em complemento à mensuração dos serviços efetivamente prestados, não devendo as adequações de pagamento, originadas pelo descumprimento do IMR, ser interpretadas como penalidades ou multas.
4. O valor pago mensalmente será ajustado ao resultado da avaliação do serviço por meio do IMR, indissociável do contrato.
5. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços. Durante a execução do objeto, o fiscal/gestor designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, estipulando prazos razoáveis para tanto, mediante notificação escrita.
6. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no Contrato.
7. Para fins de recebimento definitivo, que deverá ser realizado no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da entrega da documentação completa e suficiente e necessária ao pagamento, o gestor do contrato emitirá relatório, bem como justificará as glosas e descontos com base no IMR e encaminhará o procedimento para pagamento, salvo se houver indicação de aplicação de sanções administrativas, caso em que o procedimento seguirá rito próprio visando à notificação da contratada para apresentação de defesa prévia.

8. Na tabela abaixo estão listados os parâmetros do IMR para aferir padrões de qualidade, esclarecendo que:
- Os descontos serão calculados com base na análise de critérios administrativos conforme abaixo indicados.
 - O somatório dos descontos incidirá sobre os valores efetivamente executados da fatura, ou seja, sobre o valor bruto das horas trabalhadas.
 - No caso de pontuação maior ou igual a 16 (dezesseis), será realizado o desconto proporcional da fatura ao serviço efetivamente prestado;

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

SE: INTERROMPER, SALVO POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO, OS SERVIÇOS CONTRATUAIS. ENTÃO APLICAR 4 PONTOS NO PERÍODO.
SE: DEIXAR DE REALIZAR EXAMES CONTRATADOS E SOLICITADOS PELAS UNIDADES ENTÃO APLICAR 3 PONTOS POR TIPO DE EXAME CONTRATADO DEIXADO DE SER REALIZADO NO PERÍODO
SE: DEIXAR DE FORNECER OS RESULTADOS DOS EXAMES NOS PRAZOS ESTABELECIDOS. ENTÃO APLICAR 2 PONTOS NO PERÍODO
SE: DEIXAR DE FORNECER OS INSUMOS PARA A COLETA E O ARMAZENAMENTO DO MATERIAL A SER EXAMINADO. ENTÃO APLICAR 1 PONTO NO PERÍODO

ASPECTOS ADMINISTRATIVOS	
SOMATÓRIO	Desconto
ATÉ 04 PONTOS	0% da fatura
De 05 A 08 PONTOS	1% da fatura
De 09 A 12 PONTOS	2% da fatura
De 13 a 16 PONTOS	3% da fatura

Caso a pontuação seja maior que 16 (dezesseis): serão aplicadas medidas sancionatórias, conforme artigo 87 da lei 8666/93.

ASPECTOS TÉCNICOS					
DESCRIÇÃO	PÉSSIMO	RUIM	REGULAR	BOM	ÓTIMO
PRESTEZA NO ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES					
REGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE ENTREGA DE RESULTADOS DE EXAMES REALIZADOS					
QUALIDADE DOS INSUMOS FORNECIDOS PARA A COLETA E O ARMAZENAMENTO DO MATERIAL A SER EXAMINADO					
FREQUÊNCIA DE LAUDOS COM RESULTADOS CONCLUSIVOS					

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:

ASSINATURA

CARGO/FUNÇÃO

DATA

ANEXO VII

MODELO DO RELATÓRIO DE PRODUÇÃO

EXAME	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:

ASSINATURA

CARGO/FUNÇÃO

DATA

ANEXO VIII

VALORES CRÍTICOS DE EXAMES LABORATORIAIS QUE DEVEM SER IMEDIATAMENTE COMUNICADOS AO MÉDICO SOLICITANTE OU RESPONSÁVEL PELO PACIENTE

VALORES QUANTITATIVOS EM SANGUE DE ADULTOS E CRIANÇAS	
BIOQUÍMICA	
Parâmetro	Valor
Ácido úrico	> 13 mg/dL (773 mmol/L)
Amilase	> 200 U/L
Aminotransferases	> 1.000 U/L
Amoníaco	> 100 mg/dL (59 mmol/L)
Antitrombina (AT)	< 50%
Bicarbonato sérico	< 10 mEq/L > 40 mEq/L
Bilirrubina	> 15 mg/dL (257 mmol/L)
Cálcio iônico	> 6,3 mg/dL (1,60 mmol/L) < 3,1 mg/dL (0,78 mmol/L)
Cálcio total	> 14 mg/dL (3,5 mmol/L) < 6,6 mg/dL (1,65 mmol/L)
Cloro	< 75 mmol/L > 125 mmol/L
Creatinina	> 7,4 mg/dL (654 mmol/L)
Creatinoquinase (CK)	> 1000 U/L
CK-MB atividade	> 125 UI (37° C)
Dímeros D	Positivo
Digoxina	> 2,00 mg/L (2,56 nmol/L)
Digitoxina	> 40 mg/L (52 nmol/L)

Fosfato inorgânico	< 1,0 mg/dL (0,32 mmol/L) > 9,0 mg/dL (2,9 mmol/L)
Glicose	Adultos: < 45 mg/dL (2,5 mmol/L) > 450 mg/dL (25 mmol/L)
Lactato	> 31 mg/dL (3,4 mmol/L)
Lactato desidrogenase (LDH)	> 1.000 U/L
Lipase	> 700 U/L
Magnésio	< 1,0 mg/dL (0,41 mmol/L) > 4,9 mg/dL (2,02 mmol/L)
Mioglobina	> 110 ng/mL
Osmolalidade	< 240 mOsm/kg de H ₂ O > 330 mOsm/kg de H ₂ O
pCO ₂	< 19 mm Hg (2,5 kPa) > 67 mmHg (8,9 kPa)
pH	< 7,2 ou > 7,6
pO ₂	Adultos: < 43 mm Hg (5,7 kPa)
Potássio	< 2,8 mEq/L > 6,2 mEq/L
Sódio	< 120 mEq/L > 160 mEq/L
Tiroxina (T4) livre	> 3,5 ng/dL (45 pmol/L)
Triiodotironina (T3) total	> 300 ng/dL (3861 pmol/L)
Troponina T	> 0,1 ng/mL
Troponina I	> 1,6 ng/mL
Ureia	> 214 mg/dL (35,6 mmol/L)
Nitrogênio ureico	> 100 mg/dL
HEMATOLOGIA	
Parâmetro	Valor
Contagem de leucócitos	< 2.000 /μL > 37.000 /μL
Contagem de plaquetas	Adultos: < 37.000 /uL > 910.000 /uL
Fibrinogênio	< 0,8 g/L
Hematócrito	< 18 vol% > 61 vol%
Hemoglobina	< 6,6 g/dL > 19,9 g/dL
Monômeros de fibrina	Positivo
Tempo de Protrombina	> 27 segundos ou 3 vezes o nível normal

Tempo de Tromboplastina parcial ativada (aPTT)	75 segundos
VALORES QUANTITATIVOS EM SANGUE DE RECÉM-NASCIDOS	
Parâmetro	Valor
Bilirrubina	> 14 mg/dL (239 mmol/L)
Contagem de leucócitos	< 5.000 / μ L > 25.000 / μ L
Contagem de Plaquetas	< 100.000 / μ L
Glicose	< 30 mg/dL (1,7 mmol/L) > 325 mg/dL (18 mmol/L)
Hematócrito	< 33% (v/v) > 71% (v/v)
Hemoglobina	< 9,5 g/dL > 23 g/dL
IgM	> 20 mg/dL
pO ₂	< 37 mmHg (4,9 kPa)
Potássio	< 2,6 mmol/L > 7,7 mmol/L
Proteína C Reativa	> 5 mg/L
RESULTADOS QUALITATIVOS	
Parâmetro	Interpretação
Contagem diferencial dos leucócitos	Reação leucemóide; Suspeita de leucemia; Suspeita de aplasia; Presença de células falciformes; Presença de agentes da malária.
Exames microbiológicos	Detecção de microrganismos por coloração de Gram ou por cultura de exsudatos e transudatos procedentes de cavidades corpóreas; Detecção de antígenos de agentes infecciosos, por provas rápidas como a aglutinação pelo látex, imunofluorescência ou EIE. Ex. Estreptococos do grupo B, <i>Legionelas</i> , <i>Pneumocistis carinii</i> , <i>Cryptococcus</i> , Vírus das Hepatites, etc; Detecção de BAAR ou demonstração de <i>M. tuberculosis</i> depois de amplificação (PCR); Detecção por cultura de salmonelas, <i>Shigelas</i> , <i>Campilobacter</i> , <i>C. difficile</i> , <i>C. perfringens</i> , <i>N. gonorrhoeae</i> , <i>B. pertussis</i> , <i>N. meningitides</i> , <i>C. diphtheriae</i> , assim como fungos como <i>Aspergillus</i> , <i>Blastomyces</i> , <i>Coccidioides</i> , <i>Histoplasma</i> , <i>Cryptococcus</i> ; Detecção de anticorpos contra o HIV; Hemocultura positiva.
Líquido cefalorraquidiano	Aumento da contagem das células; Leucocitose > 10/mm ³ , presença de células malignas; Glicose mais baixa que no soro; Lactato > 20 mg/dL (2,2 mmol/L); Detecção de microrganismos por coloração de Gram ou por prova de aglutinação; Proteína Total: > 45 mg/dL.

Sorologia	Reação Cruzada incompatível; Teste de antiglobulina direto e indireto (Coombs) positivo em espécime de rotina; Teste de Coombs positivo em cordão umbilical; Títulos de hemácias alo-anticorpos significativos durante a gravidez; Reação de Transfusão mostrando incompatibilidade de sangue transfundido; Teste positivo confirmado para hepatite, sífilis e HIV; Aumento dos níveis de anticorpos para agentes infecciosos.
Urina	Reação fortemente positiva para glicose e acetona, nas tiras reativas; Presença de cilindros eritrocitários ou > 50% de eritrócitos deformados; Hemoglobinúria sem eritrócitos no exame microscópico; Detecção de drogas.

FONTE: CNPQ (http://pncq.org.br/uploads/2019/Valores%20cr%20A1ticos%20no%20laborat%20rio%20cl%20nico_nov2019.pdf)

ANEXO IX MATERIAIS PARA COLETA DE AMOSTRAS

Abaixador de língua
Adaptador para coleta a vácuo
Açúcares para testes de sobrecarga
Agulhas hipodérmicas estéreis e descartáveis
Agulhas para coleta múltipla estéril e descartável
Aparelho refrigerador para conservação de amostras biológicas, incluindo nos postos de coleta
Álcool 70°
Algodão
Bandagem Adesiva Pós Coleta
Bloco com formulário padrão para a solicitação de exames, incluindo nos postos de coleta
Caixa térmica para transporte de amostras biológicas, incluindo nos postos de coleta
Centrífuga para homogeneização de tubos, incluindo nos postos de coleta
Coletor de artigos descartáveis
Coletor infantil estéril de urina feminina
Coletor infantil estéril de urina masculina
Coletor infantil não estéril de urina feminina
Coletor infantil não estéril de urina masculina
Coletor universal estéril descartável
Coletor universal não estéril descartável
Curativo descartável para coleta de sangue
Dextrosol para curva glicêmica
Escova endocervical
Esparadrapo
Estante para tubo de coleta de sangue
Fita adesiva
Fita tipo garrote para coleta de sangue
Frasco para coleta de urina 24h de 1.000 ml
Gaze hidrófila estéril
Garrote
Heparina sódica
Kit para assepsia
Luva

Lâmina de vidro
Laminula
Papel filtro
Porta lâminas
Scalp estéril descartável
Seringa estéril descartável (de acordo com a proposta de trabalho da unidade atendida)
Solução anti-séptica
Soro fisiológico
Spray fixador
Swab estéril
Swab não estéril
Swabs com Meios de cultura para transporte
Tubos a vácuo estéril e descartável
Tubos diversos para coleta de sangue
Tubos e tampas para materiais biológicos
Outros indispensáveis para a operacionalização dos serviços

ANEXO X
MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

EXAMES ANÁLISES CLÍNICAS	QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR COM DESCONTO	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR TOTAL 12 MESES
17 Alfa Hidroxiprogesterona	2	R\$ 10,20			
25 - Hidroxivitamina D (25-VD3)	10	R\$ 15,24			
Ácido fólico, (RIE)	84	R\$ 15,65			
Ácido úrico	185	R\$ 1,85			
ALDOSTERONA	5	R\$ 11,89			
Alfafetoproteína	14	R\$ 15,06			
Amilase, Dosagem de	2966	R\$ 2,25			
Anátomo patológico por órgão, biópsia ou biópsia aspirativa	2	R\$ 40,78			
Anti DNA (DS)	19	R\$ 8,67			
Anti estreptolisina O	17	R\$ 2,83			
Antibiograma33	42756	R\$ 4,98			
Anticoagulante Lupico	2	R\$ 110,00			
Anticorpos anti-HIV1 + HIV2 (Determinação Conjunta)	473	R\$ 10,00			
Anticorpos antitireoglobulina	17	R\$ 17,16			
Anticorpos contra antíg. superfície da hepatite B (Anti-HBs)	386	R\$ 18,55			
Anticorpos contra antígeno C da Hepatite B - IgM (Anti HBc-IgM)	391	R\$ 18,55			
Anticorpos contra antígeno C da Hepatite B (Anti HBc - IgG)	274	R\$ 18,55			
Anticorpos contra antígeno da hepatite C (Anti HCV)	794	R\$ 18,55			
Anticorpos contra antígeno E da hepatite B (anti HBe)	53	R\$ 18,55			
Anticorpos contra Vírus hepatite A (IgG)	67	R\$ 18,55			
Anticorpos contra Vírus hepatite A (IgM)	74	R\$ 18,55			
Antígeno "E" da hepatite B (HBE AG)	2	R\$ 18,55			
Antígeno Austrália, Antígeno superfície Hepatite B (HBs Ag)	742	R\$ 18,55			
Antígeno carcinoembrionário	34	R\$ 13,35			
Anti-LA/SSA	2	R\$ 18,55			
Anti-LA/SSB	2	R\$ 18,55			

Bacilos álcool-ácido-resistentes (ZIEHL), Pesquisa Direta de	353	R\$ 4,20			
Bacterioscopia (por lâmina)	46121	R\$ 2,80			
Bilirrubinas Total e Frações	7567	R\$ 2,01			
CA 12-5	41	R\$ 13,35			
CA 15-3	14	R\$ 13,35			
CA 19-9	26	R\$ 13,35			
Cálcio Iônico, Dosagem de	33749	R\$ 3,51			
Cálcio, Dosagem de	4944	R\$ 1,85			
CARBAMAZEPINA	0	R\$ 17,53			
Carga viral para HIV	26	R\$ 18,00			
Células e caracteres gerais, Contagem global de (Líquor/líquidos)	127	R\$ 1,89			
Citomegalovírus IgG, RFC ou IFI para	74	R\$ 11,00			
Citomegalovírus IgM, RFC ou IFI para	50	R\$ 11,61			
Clearence de creatinina	0	R\$ 3,51			
Cloro, Dosagem de	34094	R\$ 1,85			
Colesterol (HDL)	336	R\$ 3,51			
Colesterol LDL	298	R\$ 3,51			
Colesterol total	437	R\$ 1,85			
Complemento C3	29	R\$ 17,16			
Complemento C4	29	R\$ 17,16			
Complemento total (CH 50)	19	R\$ 9,25			
Contagem de reticulócitos	46	R\$ 2,73			
Coombs Direto	10	R\$ 2,73			
Coombs Indireto	5	R\$ 2,73			
Cortisol basal	48	R\$ 9,86			
COVID	492	R\$ 1,00			
Creatinina Urina ao acaso	10	R\$ 1,85			
Creatinina, Dosagem de	63910	R\$ 1,85			
Creatino fosfoquinase	14767	R\$ 3,68			
Creatino fosfoquinase - Fração MB	6451	R\$ 4,12			
Cultura de urina	2093	R\$ 3,70			
Cultura de Vigilância Swab Nasal	9902	R\$ 5,62			
Cultura de Vigilância Swab Retal (VRE,ESBL,ERCK)	10325	R\$ 5,62			
Cultura para Micobactéria	14	R\$ 5,62			
Culturas em geral (Líquidos, Secreções e etc.)	1363	R\$ 5,62			
Curva Glicêmica (5 dosagens)	2	R\$ 3,63			
Dengue	161	R\$ 17,16			
Desidrogenase láctica	11650	R\$ 3,68			
Dihidrotestosterona	2	R\$ 11,71			
Dímero D	1087	R\$ 7,51			
Dosagem de Hemoglobina	662	R\$ 1,53			
Dosagem de Mucoproteínas	2	R\$ 2,01			
Eletroforese de Hemoglobina	10	R\$ 5,41			
Eletrorese de proteína	50	R\$ 4,42			
Epstein BAAR Virus IgG	22	R\$ 17,16			
Epstein BAAR Virus IgM	22	R\$ 17,16			
Estradiol	65	R\$ 10,15			
Estrona	7	R\$ 11,12			
Fator Antinuclear	17	R\$ 17,16			
Fator Reumatóide	17	R\$ 2,83			
Fator Rh, incluindo Du	218	R\$ 1,37			
Fenobarbital, dosagem	10	R\$ 13,13			
Ferritina	202	R\$ 15,59			
Ferro sérico	221	R\$ 3,51			
Fibrinogênio	29	R\$ 4,60			
Folículo estimulante (FSH), Hormônio (RIE)	96	R\$ 7,89			

Fosfatase alcalina	5040	R\$ 2,01			
Fósforo, dosagem de	16284	R\$ 1,85			
FTA-ABS IgG Para Sífilis	29	R\$ 1,00			
FTA-ABS IgM Para Sífilis	14	R\$ 10,00			
Gama glutamil transferase	11830	R\$ 3,51			
Gasometria Arterial	33269	R\$ 15,65			
GLICOSE 6 FOSFATO DESIDROGEN.	12	R\$ 3,68			
Glicose, Dosagem de	84278	R\$ 1,85			
Grupo sanguíneo ABO, Determinação do	223	R\$ 1,37			
Hematócrito, Determinação do	35057	R\$ 1,53			
Hemocultura Anaeróbica amostra Única	22046	R\$ 11,49			
Hemoglobina glicosilada	341	R\$ 7,86			
Hemograma completo	66168	R\$ 4,11			
Herpes Simples , pesquisa de Anticorpos IgG para	50	R\$ 17,16			
Herpes Simples , pesquisa de Anticorpos IgM para	46	R\$ 17,16			
HIV Western Blot	79	R\$ 85,00			
HIV, Teste Rápido	629	R\$ 18,00			
Hormônio Adrenocorticotrófico	5	R\$ 14,12			
Hormônio Gonadotrófico Coriônico (b-HCG), Quantitativo	146	R\$ 7,85			
Hormônio luteinizante (LH)	82	R\$ 8,97			
Hormônio Tireoestimulante (TSH) (RIE)	331	R\$ 8,96			
Imunofenotipagem para Neoplasias hematológicas	0	R\$ 14,42			
Imunoglobulina A (dosagem)	10	R\$ 17,16			
Imunoglobulina G (dosagem)	19	R\$ 0,00			
Imunoglobulina M (dosagem)	5	R\$ 17,16			
Imunohistoquímica de Neoplasia Maligna (por Marcador 6)	0	R\$ 35,42			
Insulina	127	R\$ 10,17			
Lactato	28649	R\$ 3,68			
Linfócitos T Helper (CD4 +)	29	R\$ 15,00			
Linfócitos T Helper (CD8 +)	29	R\$ 15,00			
Lipase	1663	R\$ 2,25			
Lipidograma	7	R\$ 3,51			
Magnésio, Dosagem de	23227	R\$ 2,01			
Microalbuminúria	5	R\$ 8,12			
Parasitológico de fezes	29	R\$ 1,65			
Paratormônio	22	R\$ 43,13			
Pesquisa de sangue Oculto nas fezes	7	R\$ 1,65			
Potássio, Dosagem de	97486	R\$ 1,85			
Progesterona	50	R\$ 10,22			
Prolactina	48	R\$ 10,15			
Proteína C reativa, determinação quantitativa de	53976	R\$ 2,83			
Proteína Urinária (amostra única)	5	R\$ 4,44			
Proteína, Dosagem em urina de 24 hs	14	R\$ 2,04			
Proteínas totais e frações	11882	R\$ 1,85			
PSA (Antígeno Prostático Específico)	98	R\$ 16,42			
PSA Livre	120	R\$ 16,42			
Rotina de Líquidos Cavitários	2	R\$ 1,85			
Rotina de Urina (EAS), Exame de	4658	R\$ 3,70			
Rubéola - Anticorpos IgG	38	R\$ 17,16			
Rubéola - Anticorpos IgM	41	R\$ 17,16			
Sífilis (VDRL quantitativo), Reação sorológica	386	R\$ 2,83			
Sódio, Dosagem de	91457	R\$ 1,85			
Tempo de protrombina (TAP)	14652	R\$ 2,73			
Tempo de tromboplastina parcial ativada - TTPA	14393	R\$ 5,77			
Testosterona livre (RIE)	82	R\$ 13,11			
Testosterona total (RIE)	82	R\$ 10,43			

TGO (aspartato amino transferase)	19577	R\$ 2,01			
TGP (alanino amino transferase)	19577	R\$ 2,01			
Tiroxina (T4)	108	R\$ 8,76			
Tiroxina (T4) livre - FT4	283	R\$ 11,60			
Toxoplasmose IgG	65	R\$ 16,97			
Toxoplasmose IgM	65	R\$ 18,55			
Transferrina	122	R\$ 4,12			
Triglicérides	305	R\$ 3,51			
Triiodotironina (T3)	168	R\$ 8,71			
Troponina – I	7555	R\$ 9,00			
Uréia, dosagem de	63732	R\$ 1,85			
Velocidade de hemossedimentação, Determinação da	3247	R\$ 2,73			
Vitamina B-12 (RIE)	194	R\$ 15,24			
VITAMINA D (25-HIDROXI)	216	R\$ 15,24			
Waaler Rose	2	R\$ 4,10			
Zinco	22	R\$ 15,65			
EXAME ANATOMO-PATOLOGICO - PEÇA CIRURGICA (ANATOMIA PATOLOGICA)	240	R\$ 61,77			
EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	29	R\$ 40,78			
ANATOMO PATOLOGICO - ÓRGÃO	36	R\$ 40,78			
VAGINAL ONCÓTICO E MICROFLORA, EXAME - 1 e 2	252	R\$ 13,72			
TOTAL ANATOMIA + ANÁLISES CLÍNICAS	1036656	R\$ 1.751,69			

Rio de Janeiro, 31 julho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rodrigues Gomes de Souza, Coordenadora de Integração**, em 29/08/2023, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **58448403** e o código CRC **65CFF70F**.

Referência: Processo nº SEI-080007/013240/2023

SEI nº 58448403

R. Barão de Itapagipe, 225, - Bairro Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20261-005
Telefone: - fs.rj.gov.br